

Resolução nº : 9988/2001  
Protocolo nº : 319062/00  
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA  
Interessado : ALBA SOUZA CANCELA  
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins dos Pareceres nº 7130/00 e 12241/01, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Procurador-Geral junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores, ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente